



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SP  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SMA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - DCA

AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

Nº 1664

Inscrição Municipal / CMF: 27.001.001 - Processo: 3827 / 2018  
Nome: Alexandre Ferre de Queiroz Alves  
Endereço: Rua Petit Carneiro apto 173 Nº 1027  
Bairro: Água Verde Cidade: Curitiba CEP: 80240-050  
Notificação: 11312 / 2018, de 18 / fulho de 2018.

Às 14:00 horas do dia 12 de novembro de 2018, eu,  
Comanda P. do Nascimento, agente de fiscalização, constatei a  
infração ao disposto no(s) Artigo 62 do Decreto Municipal 8190/2016  
per construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra,  
dixositar terra e entulho, instalar obras ou serviços sem licenças  
ou autorização dos órgãos ambientais competentes em áreas  
ambientalmente protegidas e onde se constata que cause algum  
impacto significativo, ficando o infrator  
intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15 (quinze) dias, o(s) valor(es)  
abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:

Multa (em FMP): 300 + 30 por m<sup>2</sup> de área de intervenção x  
200 m<sup>2</sup>

Total do auto (em FMP): 6300 FMP

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.

AAV

Amanda Porto do Nascimento  
Ag. de Fiscalização Municipal  
RF 35617

Fiscal (assinatura e carimbo)

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Recebimento (assinatura e data)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SP  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SMA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - DCA

AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

Nº 1665

Inscrição Municipal / CMF: 27.001.001 - Processo: 3827 / 2018  
Nome: Alexandre Leme de Gueiros Alves  
Endereço: Rua Petit Carneiro apto 173 Nº 1027  
Bairro: Água Verde Cidade: Curitiba CEP: 80240-050  
Notificação: 11312 / 2018, de 18 / julho de 2018.

Às 14:00 horas do dia 12 de novembro de 2018, eu,  
Amanda Porto do Nascimento, agente de fiscalização, constatei a  
infração ao disposto no(s) Artigo 49 do Decreto Municipal 8190/2016  
por danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal,  
maciço arbóreo ou demais formas de vegetação, fora de área  
especialmente protegida, sem autorização do órgão competente  
ou em desacordo com a obtida

ficando o infrator  
intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15 (quinze) dias, o(s) valor(es)  
abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:

Multa (em FMP): 300 + 100 per m<sup>2</sup> x 6990 m<sup>2</sup>

Total do auto (em FMP): 699300 FMP

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15 (quinze) dias,  
contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não  
recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.

  
Amanda Porto do Nascimento  
Ag. de Fiscalização Municipal  
RF 35617  
Fiscal (assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Recebimento (assinatura e data)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - SP  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SMA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL - DCA

AUTO DE INFRAÇÃO / INTIMAÇÃO

Nº 1667


Inscrição Municipal / CMF: 27.001.001 - Processo: 3827 / 2018  
Nome: Alexandre Leme de Azevedo Alves  
Endereço: Rua Petit Carneiro apto 173 Nº 1027  
Bairro: Água Verde Cidade: Curitiba CEP: 80240-050  
Notificação: 11312 / 2018, de 18 / julho de 2018.

Às 14:00 horas do dia 12 de novembro de 2018, eu, Amanda Porto do Nascimento, agente de fiscalização, constatei a infração ao disposto no(s) Artigo 77 do Decreto Municipal 8190/2016 por deixar de atender às exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental \_\_\_\_\_, ficando o infrator intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de 15 (quinze) dias, o(s) valor(es) abaixo, com os acréscimos legais, conforme demonstrativo segue:

Multa (em FMP): 450 \_\_\_\_\_

Total do auto (em FMP): 450 \_\_\_\_\_

Fica o autuado notificado de que o prazo para apresentar defesa é de 15 (quinze) dias, contados a partir da data do recebimento desta, após o prazo, em caso de não recolhimento, o valor estará sujeito a inclusão em Dívida Ativa.

 <p>Amanda Porto do Nascimento Ag. de Fiscalização Municipal RF 35617</p> <p>Fiscal (assinatura e carimbo)</p>	<p>____/____/____</p> <p>Recebimento (assinatura e data)</p>
---	--